



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	142/09
P.L. Nº	159/09
Publ.:	25/09/09

LEI Nº 5.633 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.
(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

“Oficializa e inclui no calendário oficial de eventos do município, a ‘Cantata de Natal da Igreja do Nazareno’, evento musical realizado pela Igreja do Nazareno de Indaiatuba”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do município, a **“Cantata de Natal da Igreja do Nazareno”**, evento musical realizado toda semana que antecede o Natal, pela Igreja do Nazareno de Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de setembro de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO